



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

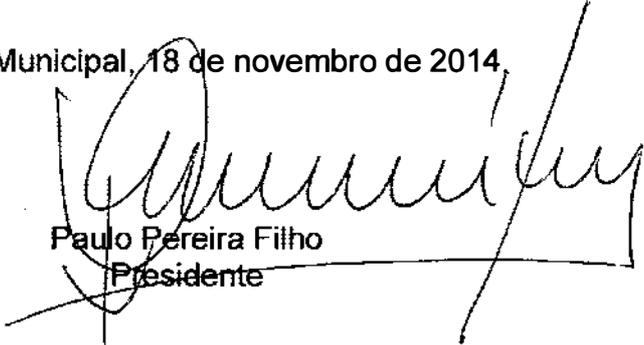
Dispõe sobre a aprovação das Contas do Prefeito Municipal de Hortolândia, exercício financeiro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 8ª Sessão Extraordinária de 18 de Novembro de 2014, o parecer do tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC nº 2067/026/12 referente às Contas do Município de Hortolândia no exercício de 2012, e nos termos do parágrafo único do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC nº 2.067/026/12, referente às Contas do Prefeito Municipal de Hortolândia no exercício financeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de novembro de 2014.



Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 18 de novembro de 2014.



Dr. Eliseu Lutero Mógda
Secretário da Câmara

PUBLICADO NA EDIÇÃO 19/11/14, Jornal Tododia